

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2024

***“Dispõe sobre a dilatação de prazo nos editais de Credenciamento Chamamento Público nº 001/2019 e nº 001/2024 para os Credenciados do Plano de Saúde FUNSERVIR”.***

O Superintendente do FUNSERVIR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 24, X da Lei 4.296/2019 e demais normas vigentes estabelece que:

CONSIDERANDO o “item 6.1 da Cláusula Sexta” do Edital de Credenciamento, Chamamento Público nº 001/2019 que determina: “O prazo de vigência dos Termos do Presente Contrato decorrente deste credenciamento iniciasse no ato da assinatura do mesmo e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado anualmente até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/1993 e outras legislações pertinentes conforme interesse da Administração.”

CONSIDERANDO o item 6.6. da Habilitação do Edital de Credenciamento, Chamamento Público nº 001/2024 que determina: “Todos os credenciados pelo Edital nº 001/2019 que prestam serviços para o FUNSERVIR, na ocasião da publicação deste instrumento, deverão atender as disposições deste Edital nº 001/2024 e seus anexos em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de descredenciamento.”

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

CONSIDERANDO que o FUNSERVIR realizou a publicação do Edital de Credenciamento, Chamamento nº 001/2024 com intuito de viabilizar a manutenção dos Prestadores já credenciados, bem como ampliar o número com novos inscritos junto ao Plano de Saúde FUNSERVIR.

CONSIDERANDO o volume de protocolos recebidos pelo FUNSERVIR para o processo de credenciamento, sendo que, a maioria dos pedidos ainda não conseguiu atender todos os requisitos exigidos no Edital de Credenciamento Chamamento nº 001/2024.

CONSIDERANDO que, na falta de Prestadores credenciados junto ao Plano de Saúde FUNSERVIR, possibilita aos beneficiários a realização de atendimento/procedimento em prestador descredenciado, o que onera significativamente o FUNSERVIR

### **Resolve:**

Art. 1 – Fica **PRORROGADO** o “item 6.1 da Cláusula Sexta” do Edital de Credenciamento, Chamamento Público nº 001/2019 os termos contratuais vigentes até a data de 04 de março de 2025.

Art. 2 – Fica **PRORROGADO** o item 6.6. da Habilitação do Edital de Credenciamento, Chamamento Público nº 001/2024 por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de 05 de dezembro de 2024, encerrando em 04 de março de 2025, a entrega dos documentos para credenciamento, conforme mencionado Edital e seus anexos.

Art. 3 – Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú – SC, 29 de novembro de 2024.

David Ritzke  
Superintendente  
Port. 31.123/2024

Vinicius Sakamoto Aoyagi  
Diretor Administrativo Financeiro  
Port. 31.848/2024

Ismael Antonio Amorim  
Diretor de Saúde Suplementar  
Port. 31.616/2024



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF4F-5560-6C37-F93B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS SAKAMOTO AOYAGI (CPF 086.XXX.XXX-05) em 29/11/2024 15:27:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ISMAEL ANTONIO AMORIM (CPF 482.XXX.XXX-20) em 29/11/2024 15:32:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DAVID RITZKE (CPF 024.XXX.XXX-33) em 29/11/2024 15:34:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/AF4F-5560-6C37-F93B>